

Acta nº. 6/2006

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE,
REALIZADA NO DIA 21 DE MARÇO DO
ANO DE 2006:-----**

Aos vinte e um dias do mês de Março do ano de dois mil e seis, no Salão Nobre dos Paços do Concelho de Resende, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Resende, constituída pelo seu Presidente, Senhor Engenheiro António Manuel Leitão Borges, e pelos Vereadores Senhores António Silvano de Moura, Professor António Luís Pinto Marques, Professora Maria Dulce Pereira, Engenheiro Fernando Jorge Teixeira, Doutor Alexandre Lourenço Correia e Engenheiro João Frederico Lourenço Perpétuo.-----

HORA DE ABERTURA:- Eram dez horas e vinte minutos, quando o Excelentíssimo Presidente da Câmara deu início à reunião.-----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-Tinha sido aprovada em minuta na sua quase totalidade, distribuída uma sua fotocópia previamente a cada membro e nesta reunião foi assinada e aprovada na parte em falta.-----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:-A Câmara tomou conhecimento de que as receitas orçamentais constantes do Resumo Diário da Tesouraria, respeitantes ao dia útil anterior eram de quinhentos e setenta e cinco mil seiscientos e setenta e quatro euros e as operações de tesouraria de quatrocentos e oitenta e nove mil quatrocentos e quarenta e cinco euros e vinte e nove cêntimos.-----

Tomou também conhecimento de que desde o início do ano houve de receita um milhão novecentos e quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta euros e cinquenta e três cêntimos, de despesa cabimentada nove milhões seiscientos e setenta e um mil seiscientos e quinze euros e oitenta e três cêntimos e de despesa paga um milhão quatrocentos e setenta e seis mil trezentos e oitenta e um euros e catorze cêntimos.-----

COMPETÊNCIA DELEGADA:- Foi presente a lista dos assuntos despachados ao abrigo da competência delegada a que se refere o artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

Tomado conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

Não foram registadas quaisquer intervenções.-----

Neste ponto da reunião o **Senhor Vereador António Marques** pediu a palavra para apresentar a seguinte **proposta:** “ - Considerando as características e necessidades do Concelho de Resende; - Considerando que o III Quadro Comunitário de Apoio está na recta final em termo de execução; - Considerando que o IV Quadro de Referência Estratégica Nacional (2007-2013), surge como mais uma oportunidade nomeadamente na vertente do desenvolvimento do Mundo Rural; - Considerando que os Fundos Comunitários tem como principal objectivo ajudar a desenvolver os Países mais atrasados em direcção aos mais desenvolvidos, tornando toda a União Europeia mais solidária e justa; - Considerando que o Concelho de Resende precisa de discutir, reflectir e garantir a maior fatia possível de fundos do IV Quadro de Referência Estratégica Nacional; - Considerando que o Senhor Presidente da Câmara de Resende, Engenheiro António Borges, é um dos representantes efectivos de Portugal no Comité das Regiões e que integra duas comissões (Política de Coesão Territorial e Desenvolvimento Sustentável); Pelo exposto **proponho:** **1** – Que se promova a discussão, reflexão e elaboração do diagnóstico das reais necessidades do Concelho nas diversas áreas da competência da Câmara Municipal; **2** - Que face às necessidades inventariadas se apontem soluções e objectivos a atingir; **3** – Que se elaborem os projectos que se espera ver contemplados com Fundos do IV Quadro de Referência Estratégica Nacional; **4** - Quando for possível se promovam acções de informação junto da população em geral dando a conhecer as potencialidades do IV Quadro de Referência Estratégica Nacional. Resende, 24 de Março de 2006. O Vereador, (António Luis Pinto Marques).” -----

No fim disse que nesta reunião a sua intenção era só apresentar a proposta e por isso solicitou ao Senhor Presidente da Câmara o seu agendamento para a próxima reunião do executivo.-----
O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara informou que as coisas tinham um timing muito próprio e que o próximo Quadro Comunitário só estaria aprovado no mês de Maio e teria a sua expressão em meados do ano de dois mil e sete. Assim sendo, seria precipitado estarem a lançar, para já, aqueles assuntos.-----

AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE RESENDE - PROJECTO SÓCRATES-COMENIUS – TRANSPORTE: - Foi presente um ofício desta entidade a comunicar que aquele Agrupamento está envolvido no Projecto Sócrates-Comenius, tendo a possibilidade de levar à Bélgica doze alunos e três professores. Informa ainda que a viagem de avião com partida de Portugal fica significativamente mais cara do que se for com partida de Valladolid, pelo que solicitam o transporte de Resende ao aeroporto de Valladolid e vice-versa, na semana de oito a treze de Maio. Os serviços informaram o seguinte: "O autocarro municipal está disponível nos dias solicitados, tendo o minibus de efectuar os respectivos serviços no dia 8 de Maio para a "Hora do Conto", pois a lotação assim o permite estando esta viatura desocupada da parte da manhã. Mais se informa que o dia 13 de Maio é um sábado e haverá necessidade de realizar horas extraordinárias."-----

Aprovado por unanimidade.-----

ACESSO AO LUGAR DE TOZAR – LOUREIRO: - Relativamente a este assunto é presente o acordo, que fica anexo à minuta da respectiva acta e dela faz parte integrante, em que a Câmara e os proprietários de uma parcela de terreno com a área de mil cento e sessenta e cinco vírgula cinco metros quadrados passa a integrar o domínio público, impondo como contrapartida a reparação e mudança do portão existente, vedação em rede, numa extensão de noventa e oito metros e execução e montagem de dois portões. Os serviços jurídicos da Câmara prestaram a seguinte informação: "Após contacto com o senhor Alexandre Santos Francisco, da deslocação ao local e das medições efectuadas pelo Serviço de Fiscalização, anexo minuta do acordo pretendido, na qual estão em falta apenas os n.ºs dos B.Is e Contribuintes Fiscais de 2 dos proprietários do prédio. Este documento consubstancia apenas um "acordo de princípio", devendo ser formalizada no notário privativo a respectiva escritura."-----

Aprovado por unanimidade.-----

COMEMORAÇÕES DO 32º ANIVERSÁRIO DO 25 DE ABRIL-PROPOSTA:-----

Relativamente a este assunto foi presente a seguinte proposta da Senhora Vereadora do respectivo pelouro:-----

considerando que se comemora este ano o 32.º aniversário do 25.º de Abril de 1974, data que ficou na História de Portugal como das Liberdade;-----

Considerando que este Feriado Nacional é a Festa da Democracia e da Liberdade, devendo ser comemorada e assinalada com toda a dignidade;-----

Considerando que é sempre do agrado dos Resendenses assistirem aos tradicionais concertos de música, realizados pelo Grupo Coral de Resende e por umas das Bandas de Música do nosso concelho;

PROPONHO-----

Que a Câmara delibere aprovar o Programa das Comemorações do 32º Aniversário do 25 de Abril, na sede do concelho e assumas as despesas orçadas em 2 901,00 € .-----

Paços do Município, 7 de Março de 2006.-----

A VEREADORA DO PELOURO (Profª Dulce Pereira).-----

Aprovada a proposta por unanimidade.-----

PROPOSTA-----

V FESTIVAL DA CEREJA 2006:-----

Considerando que:-----

O Festival da Cereja, em Resende, é seguramente o mais importante evento centrado na promoção deste produto, ajudando os produtores a promover e a escoarem a cereja - a primeira a surgir em toda a Europa; - O concelho, neste fim de semana, é palco de um conjunto de iniciativas genuínas, recheadas de atracções culturais e recreativas, com especial destaque para o desfile temático, que pretende dar a conhecer o produto natural mais importante e reputado do concelho; - Um evento

como este deve ter sempre o apoio incondicional da Autarquia, uma vez que ajuda a incrementar a economia local, devido há presença de milhares de forasteiros que nos visitam.

PROPONHO:

Que a Câmara delibere aprovar o Programa do V Festival da Cereja e assuma as despesas com as actividades contempladas, no valor aproximado de 40.000€ (quarenta mil euros +IVA).

Paços do Município, 1 de Março de 2006

VEREADORA DO PELOURO

(Prof.^a Dulce Pereira)

Acerca deste assunto foi registada a seguinte intervenção do **Senhor Vereador Professor António Marques**: “1 – Gostaria de reafirmar mais uma vez a utilidade deste Festival, como um grande evento que prestigia o Concelho de Resende; 2 – Dar conta e para reflexão deste órgão, se assim o entenderem, da qualidade da cereja que se vende no dia do Festival. É sabido da grande qualidade da cereja de Resende, Consta por aí, que se vende muita que não é produzida em Resende. É uma situação complicada e que merece a tomada de medidas; 3 - Também concordo com o programa proposto. No entanto devia ser contemplado com a realização de actividades de natureza pedagógica, para os produtores (a poda, a comercialização, a plantação, etc.).”

A **Senhora Vereadora Professora Dulce Pereira** respondeu o seguinte: “A respeito da cereja que não é do nosso concelho, quero dizer que a Fiscalização anda sempre no Largo da Feira e quando se apercebe que alguma coisa existe é imediatamente retirada. Por isso, enviamos sempre uma ficha para os produtores do nosso concelho, que é uma das formas que achamos para isso não acontecer. Quanto à questão pedagógica, se o Senhor Vereador reparou no Cortejo, as próprias crianças fizeram pesquisas. Quanto ao mundo rural foram feitas, ainda com o Senhor Engenheiro Rui Coelho, jornadas de poda em algumas quintas.”

Aprovada a proposta, por unanimidade.

BOLSAS DE ESTUDO – ANO LECTIVO 2003/04 – RATIFICAÇÃO:- Na sequência das deliberações do órgão executivo desta Câmara Municipal de 20 de Setembro de 2004 e 9 de Agosto de 2005, presentes, agora, duas actas da Comissão de Atribuição de Bolsas de Estudo da Câmara Municipal de Resende, realizadas nos dias 30 de Setembro de 2005 e 13 de Janeiro de 2006, respectivamente. Na primeira acta ficou atribuída à candidata Márcia Alexandra Lopes Pinto a bolsa de estudo no valor de 20,80 euros/mês, na segunda as candidaturas de Marlene Alexandra Pereira Miguel e Telma Maria Pereira Miguel foram excluídas ao abrigo do número 4 do artigo 13.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo, em virtude de ambas as candidatas terem beneficiado, no ano lectivo em questão, de bolsas de estudo atribuídas pelos Serviços de Acção Social das Universidades que frequentaram no valor de 242,80 euros e euros, respectivamente.

Aprovada a ratificação por unanimidade.

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DE S. CRISTOVÃO:- Presente um ofício a solicitar a cedência gratuita de duas balizas de futebol de 5, responsabilizando-se pela sua segurança, aplicação e manutenção. A Técnica Superior de 1.ª Classe/Jurista, prestou a informação do seguinte teor: - “No uso da competência a que se refere a al. a) do n.º 4 do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18/9, pode a Câmara Municipal (matéria indelegável) ceder as balizas pretendidas, como forma de apoio a esta Associação, porque legalmente existente, se for reconhecimento o interesse municipal na actividade por ela desenvolvida. No caso de cedência temporária, deverá ser fixado o prazo da mesma e celebrado contrato de comodato ou, no caso de cedência a título definitivo, lavrado auto da cessão (pelo Sector do Património), nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Regulamento de Inventário e Cadastro do Património.” O Senhor Presidente da Câmara agendou o assunto para a reunião do órgão executivo.

Deliberado, por unanimidade, ceder as balizas a título definitivo, devendo ser lavrado o respectivo auto de cessão pelo Sector do Património, nos termos da informação dos serviços jurídicos.

CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE UMA LICENÇA DE TÁXI NA FREGUESIA DE

OVADAS – CANDIDATURAS: - A fim de ser dado cumprimento ao artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo é presente, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Regulamento Municipal do Transporte Público de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros - Transportes em Táxi, a listagem ordenada, tendo em conta os critérios de atribuição de licenças constantes do n.º 1 do art. 18.º do citado regulamento.-----

Aprovado, por maioria, com cinco votos a favor, sendo quatro votos dos Senhores Vereadores do Partido Socialista e um voto do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara e dois votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata, que justificaram o seu sentido de voto da seguinte forma: “Votamos contra por uma questão de princípio e coerência com a atitude que assumimos na reunião do passado dia seis do mês de Dezembro do ano de dois mil e cinco. Nessa reunião evocamos um conjunto de razões que no nosso entendimento, justificavam a não abertura deste concurso. Também queremos referir que esta posição nada tem a ver com os concorrentes, com a sua graduação ou com os elementos do júri ou demais pessoal que interveio neste processo. Não temos nada contra ninguém.”-----

PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE ANREADE - TRABALHOS A MAIS:- Foi presente uma informação da Engenheira Ana Sofia Amaral a informar que: “os muros de suporte de terras, no alçado lateral direito, que fazem face com o caminho municipal, teriam inicialmente apenas cinco metros de altura, conforme desenho (ver anexo). Entre o referido caminho e o muro existiria um talude, o que diminuiria a largura do caminho. No decorrer da obra supra mencionada, verificou-se que para manter o tráfego automóvel nesse caminho seria necessário aumentar a altura dos muros para oito vírgula vinte metros o que acresce o volume de muros em oitocentos e noventa e nove vírgula zero cinco centímetros cúbicos. Uma vez que este trabalho é de natureza prevista, cujo preço unitário é de oitenta e cinco euros/metro quadrado, o custo desta alteração ao projecto é de setenta e seis mil quatrocentos e dezanove euros e vinte e cinco cêntimos. **Assim propõe-se:** - a aprovação da realização desta alteração ao projecto, sendo que acresce 11% ao valor da obra, inferior ao estipulado no n.º 1 do art. 45.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.-----

Aprovado por unanimidade.-----

CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES E PEDIDO DE OBRAS DE BENEFICIAÇÃO:-Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Anreade a informar que pretende ceder as instalações sitas na cave da sede da Junta de Freguesia para utilização como refeitório e ATL das crianças do jardim de infância. Para tal e de modo a que o espaço reúna as devidas condições de utilização, nomeadamente de higiene, segurança e conforto para os utentes, solicita que sejam efectuadas as seguintes obras:-Execução de uma casa de banho, - Colocação de um lava loiça, - Instalação da rede de água quente, - Colocação de uma salamandra (ou outra solução) para aquecimento do espaço, - Arranjar a entrada de acesso ao espaço,- Colocação de gradeamento de protecção na respectiva entrada e espaço de entrada. A Técnica Superior de 1ª Classe, Doutora Cesaltina Dias informou que: “O prolongamento do horário lectivo e o refeitório do Jardim de Infância de Anreade estão a funcionar na casa Paroquial daquela Freguesia, pelo que se o Exm.º Presidente considerar conveniente a mudança de instalações daqueles serviços para o prédio onde já funciona aquele estabelecimento de ensino, poderá promover a execução das obras em questão por administração directa ou empreitada nos termos da al. j) do nº2 do art. 68 º da Lei nº 169/99, de 18/09, e porque lhe foram delegadas as competências a que se refere o nº 2 do art. º 29 º do D. L. nº 197/99, de 8/6. Como se trata de obra executada em edifício não integrado no património municipal, considero conveniente a celebração de um protocolo que estipulará, designadamente as obras a efectuar por esta Câmara, o fim e o prazo de utilização do imóvel/cave, parecendo-me conveniente um prazo nunca inferior a 5 anos.”. Também a Chefe de Divisão Municipal de Obras Municipais, Engenheira Elita Freitas, apresenta em anexo mapa de quantidades, orçamento e desenhos das obras que são pretendidas executar.-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com a informação dos serviços, devendo ser celebrado o respectivo protocolo.-----

COMPARTICIPAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DE “DEPÓSITO DE ÁGUA” A CONSTRUIR NO LUGAR DE TORRE DE BEBA: - Foi presente uma informação do Engenheiro Trindade a informar que a Junta de Freguesia de Cárquere vem requerer a comparticipação total para a

execução da obra referida. Informa ainda que a construção de um reservatório com aquelas características pode ter um custo de dois mil cento e trinta e cinco euros, de acordo com orçamento e fotos em anexo III.-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com a informação dos serviços, devendo ser celebrado o respectivo protocolo.-----

PEDIDO DE MANILHAS: - Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Feirão a solicitar doze manilhas de quarenta centímetros, para a passagem de uma água no caminho do Viriato. O Engenheiro Paulo Rocha apresentou o mapa de quantidades/orçamento para o referido material de setenta e cinco euros e noventa e seis cêntimos.-----

Aprovado, por unanimidade, devendo ser efectuado o respectivo protocolo.-----

PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE FREIGIL- PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA OBRA: - Foi presente um ofício da Firma Ladário a solicitar a prorrogação legal da empreitada. A Engenheira Sofia Amaral informou que: “No seguimento do pedido de prorrogação do prazo obra supra mencionada (anexo I), será de considerar uma prorrogação legal do prazo da obra de 171 dias (cento e setenta e um) referente ao período de tempo decorrido entre 28 de Junho de 2005, data em que o empreiteiro terminou a escavação e 16 de Dezembro de 2005, data em que a CMR terminou a escavação em obra. De acordo com o programa de trabalhos, em vigor, existe uma suspensão dos trabalhos a partir de 27 de Abril de 2005 até 15 de Outubro do mesmo ano, o que faz com que a data de conclusão da obra seja 10 de Setembro de 2006. Ou seja, os trabalhos foram suspensos nesta data à excepção dos movimentos de terras dos arranjos exteriores que se encontram executados.”-----

Aprovado, por unanimidade, nos termos da informação dos serviços.-----

ARRANJO DA ZONA ENVOLVENTE DA PONTE DA LAGARIÇA:- Foi presente um ofício da Firma Aníbal Pinto Inácio a solicitar a prorrogação do prazo da entrega da obra pelo prazo de quarenta dias. O Engenheiro Paulo Rocha informou que: “foi solicitado pelo empreiteiro uma segunda prorrogação de prazo para a referida empreitada, de quarenta dias, ou seja até onze de Abril do corrente ano. O pedido de prorrogação apresentado pelo empreiteiro é baseado no atraso da entrega das peças de serralharia, que efectivamente se constata. Assim, como este atraso é da responsabilidade do empreiteiro, sugiro que seja concedida uma prorrogação graciosa do prazo da obra por quarenta dias, devendo a mesma terminar a onze de Abril do corrente ano.-----

Aprovada a prorrogação do prazo da entrega da obra, por unanimidade.-----

PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MÁQUINA: - Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Anreade a solicitar a cedência de uma máquina para o alargamento do caminho que liga o lugar da Cerca até ao campo de futebol de S. Romão de Arêgos. A Técnica Superior de 1ª classe, Jurista, Cesaltina Dias informou que: “Caso o caminho em apreço pertença à jurisdição da Junta de Freguesia, poderá a Câmara prestar o apoio pretendido, no uso da competência a que se refere a al. b) do nº 6 do art. 64º da Lei nº. 169/99, de 18/9, mas se pertencer à jurisdição municipal, deverá a Câmara, se assim o entender, delegar para o efeito competência na Junta de Freguesia em questão, através da celebração de protocolo, de harmonia com o estabelecido no art. 66º daquela mesma Lei, pois tem autorização genérica da Assembleia Municipal (deliberação de 15-11-2005).”-----

Aprovado o pedido, por unanimidade, devendo ser celebrado o respectivo protocolo.-----

ARRANJO E PINTURA DA SEDE DA JUNTA: - Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de São João de Fontoura a solicitar participação para as seguintes obras: - Pintar a sede da Junta no interior e exterior, ficando de parte o interior do Jardim de Infância; - Desmontar a parte dos estores das janelas para os rectificar; - Arranjar as portas das casas de banho e dar o tratamento; - Arranjar as escadas que dão acesso ao Salão da Junta ficando estas em cimento fino; - Dar cuprinol no palco e substituir algumas tábuas que estejam danificadas.

A Técnica Superior de 1.ª classe, Jurista, Doutora Cesaltina Dias, informou que: “Nos termos da al. b) do nº 6 do art. 64.º da Lei nº 169/99, de 18/09, compete à Câmara (matéria indelegável) deliberar sobre formas de apoio às freguesias. Assim, pode ser prestada a ajuda pretendida, podendo o trabalho ser executado pelo pessoal desta Autarquia. Carece de cabimento.”-----

Relativamente a este assunto o **Senhor Vereador Professor António Marques** disse que concordava com a comparticipação e realização destas obras, mas que esta intervenção também se deveria estender à sala das actividades do Jardim de Infância, nomeadamente a sua pintura.-----

Aprovada a solicitação, por unanimidade, com recurso a equipa própria da Câmara Municipal.-----

CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ACTIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL – ANO 2006-----

PROPOSTA DO JÚRI, ELABORADA NOS TERMOS DO N.º 4, DO ARTIGO 7.º DAS NORMAS PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ACTIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL.-----

CANDIDATURA APRECIADA NA SEQUÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DA TENDÊNCIA DE INDEFERIMENTO EFECTUADA EM 23.01.2006 (DELIBERAÇÃO DE 17.01.2006)

| CANDIDATO | PROJECTO/PROG. ANUAL | APOIO A CONCEDER (a) |
|--|-------------------------|----------------------|
| Associação da Banda de Música da Casa do Povo de S. Cipriano “A Velha” | Escola de Música RÉFÁLÁ | 6.500,00 € |

Neste subsídio estão excluídas quaisquer despesas para investimento e nele estão incluídos todos os tipos de apoio a conceder pela autarquia para o ano 2006, devendo a entidade beneficiária, a título de contrapartida, executar duas acções em parceria com a autarquia. O pagamento da verba atribuída efectuar-se-á em função da disponibilidade de tesouraria. Foi ainda tida em consideração a globalidade dos pedidos apresentados por cada entidade.-----

NOTA: Propõe-se que, relativamente a esta candidatura, cuja entidade se pronunciou sobre a tendência de indeferimento, a Câmara municipal aceite as justificações apresentadas e delibere conceder o respectivo subsídio.-----

Em anexo: Ficha individual de apreciação da candidatura.-----

Paços do Município, 13 de Março de 2006.-----

O Júri,-----

(Eng.º António Borges, Presidente da Câmara)

(Prof.ª Dulce Pereira, Vereadora)

(Eng.º Fernando Teixeira, Vereador)

(Dr. António Pinto, Chefe de Divisão)

(Dr. Jorge Sala, Chefe de Divisão)

Aprovado, por unanimidade, conceder o subsídio à Associação da Banda de Música da Casa do Povo de São Cipriano “A Velha”.-----

PEDIDO DE COLABORAÇÃO: A Associação de Municípios do Vale do Douro Sul vem solicitar a colaboração da Doutora Cesaltina Dias para acompanhamento de questões de natureza Jurídica e de organização naquela associação pelo que teve o despacho de “Ao Sr. Dr. Rogério para informar e posteriormente à reunião do executivo. Assim, este pedido teve a seguinte informação do Doutor Rogério Pinto: “Como o pedido não se enquadra em nenhuma situação prevista no Decreto-Lei n.º 409/91 de 17 de Outubro, que podem dar lugar à modificação da relação jurídica de emprego público, isto é, requisição, transferência ou permuta, uma vez que apenas é solicitado o apoio para questões de natureza presumo jurídicas e não financeiras, julgo, que a funcionária pode ser dispensada do serviço, competindo ao dirigente máximo dos serviços definir os termos da dispensa em conformidade com o estabelecido n alínea a) do art.º 68.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro.-----

No caso de V. Ex.ª autorizar a dispensa da funcionária para prestar apoio à Associação de Municípios do Vale do Douro Sul, deve esta entidade assumir os encargos referentes às ajudas de custo e transportes da funcionária. Resende 16 de Março de 2006 Divisão de Gestão de Recursos e

Assuntos Sociais Rogério José Pinto.”-----

Aprovado o pedido, por unanimidade.-----

PROPOSTA – SARAU GÍMNICO :- Considerando que o Sarau Gímnico, com data prevista para o dia 31 do mês em curso, assume grande importância, não só pelo facto de nele participarem alunos das diversas escolas do Concelho e assim possibilitar o intercâmbio entre eles, mas também por fomentar o hábito à prática desportiva, contribuindo positivamente para uma melhor aprendizagem e desenvolvimento psicomotor;-----

- Considerando que esta Câmara procura ter um papel importante na promoção e dinamização desta modalidade desportiva;-----

PROPONHO-----

Que a Câmara delibere aprovar a realização deste evento e assumas as despesas inerentes a esta actividade gímnica, até ao montante de 1.800,00 €, bem assim como o demais apoio logístico necessário.-----

Paços do Concelho, 14 de Março de 2006 O VEREADOR DO PELOURO, (Eng.º Fernando Teixeira)

Aprovada a proposta, por unanimidade.-----

PROPOSTA – II GRANDE PRÉMIO DE ATLETISMO “CEREJEIRA EM FLOR”:-

Considerando que:-----

- O II Grande Prémio de Atletismo “Cerejeira em Flor” em Resende, é uma organização da Câmara Municipal de Resende e da Associação Paroquial “Miguelanjo”, em colaboração com a Associação de Atletismo do Porto, que terá a seu cargo todo o apoio técnico;-----

-----A prova realizar-se-á no dia 1 de Abril de 2006, com início às 15 h, percorrendo algumas artérias da Vila e ao longo da EN 222, num percurso entre a Vila de Resende e a Igreja Matriz de Anreade;-----

- Haverá várias provas de diversos escalões etários, uma prova para atletas deficientes ambulantes e outra vocacionada para o convívio;-----

-----A Câmara está interessada em apoiar realizações que contribuam para a promoção e dinamização da prática desportiva;-----

-----Com esta realização divulgar-se-á também todas as potencialidades do nosso concelho, designadamente a nível turístico, gastronómico e cultural;-----

PROPONHO Que a Câmara delibere:-----

a) Aprovar a realização deste evento, nos termos do Regulamento em anexo, suportando as despesas inerentes que se estimam em 7.800,00 €, bem assim como o demais apoio logístico.

b) Aprovar a constituição de um fundo de maneio de 5.000,00 €.-----

Paços do Concelho, 14 de Março de 2006 O VEREADOR DO PELOURO, (Eng.º Fernando Teixeira).-----

Aprovada a proposta, por unanimidade.-----

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO DE PRÉDIOS:- Sobre este assunto foi presente um requerimento em nome de Idalina Ferreira Pinto Cavém e João Paulo Pinto Ribeiro a solicitar lhe seja emitida certidão comprovativa de que a anexação de dois prédios um rústico descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº1684/20020614 e inscrito na matriz sob o artigo rústico 1835, com a área de 630 m², a confrontar de Norte com Luis Filipe Pinto da Fonseca e Luis Gonzaga Rodrigues, de Sul com Carlos Manuel Pinto e herdeiros de António Leonardo Carreira Ribeiro, de Nascente com herdeiros de Albina de Jesus Nascimento e de Poente com Eduardo Ferreira e estrada e um urbano descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 1681/20020614, e inscrito na matriz urbana sob o artigo 701, com a área de 30 m², a confrontar de Norte, Sul Nascente e Poente com herdeiros de António Leonardo Carreira Ribeiro, não constitui operação de loteamento. Sobre este assunto os serviços técnicos prestaram a seguinte informação: “ tendo em consideração as descrições da Conservatória do Registo Predial e a planta de localização/implantação apresentadas, pode-se constatar que o artigo urbano foi criado dentro do artigo rústico, pois esta último efectivamente envolve o primeiro. Desta forma, e tomando como referência o referido parecer da DRAOT-C (informação de 2006/01/04), pode-se considerar que a anexação dos referidos prédios não constitui uma operação de loteamento, tal como é definida na

alínea i) do artigo 2º do diploma acima referido. Não se vê inconveniente em certificar em conformidade, ou seja, a anexação dos referidos prédios não constitui uma operação de loteamento tal como é definida na alínea i) do artigo 2º e face ao disposto no artigo 41º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº 177/01, de 4 de Junho”. O Chefe da Divisão de Gestão e Planeamento Urbanístico também informou que será de certificar em conformidade com o pretendido.-----

Aprovado o pedido, por unanimidade, nos termos da informação dos serviços.-----

MINUTA:- E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião eram onze horas, não sem que antes fosse a acta respectiva aprovada em minuta, com excepção da intervenção do Público, Vereadores e Presidente da Câmara. E eu, _____, Chefe de Divisão de Gestão Administrativa de Assuntos Culturais e Desportivos da Câmara Municipal de Resende a subscrevi e assino.-----

